

NOTA DE ESCLARECIMENTO – ISENÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS QUE PRESTARAM SERVIÇO NA JUSTIÇA ELEITORAL

O Diretor-Geral de Concursos e Seleções do Instituto Consulpam, no uso de suas atribuições, considerando os Editais nº 01,02,03,04 e 05 de 28/02/2025, que regulamentam os Concursos Públicos da Prefeitura de Tianguá,

Considerando que todas as ações estão sendo conduzidas em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência;

TORNA PÚBLICA a NOTA DE ESCLARECIMENTO referente à Solicitação para Isenção do Valor de Inscrição como Prestador de Serviço na Justiça Eleitoral, informando que os candidatos que desejarem requerer a isenção nessa modalidade deverão encaminhar sua solicitação em conformidade com as disposições estabelecidas nos respectivos editais, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: **enviadedocumentos@consulpam.com.br**.

Os candidatos que já tenham solicitado isenção em outras modalidades e cujo pedido tenha sido indeferido deverão realizar uma nova inscrição caso desejem pleitear a isenção na condição de Prestador de Serviço na Justiça Eleitoral.

Adicionalmente, os candidatos que, porventura, efetuarem o pagamento da taxa antes de receberem a confirmação do deferimento da isenção na modalidade acima poderão solicitar o reembolso do valor pago. Para isso, devem encaminhar um e-mail para **enviadedocumentos@consulpam.com.br** com o título: **REEMBOLSO ISENÇÃO TIANGUÁ**. No corpo do e-mail, é necessário informar os seguintes dados: nome completo, RG, CPF, nº de inscrição, boleto, comprovante de pagamento do boleto, banco, agência e conta bancária para reembolso. As solicitações de reembolso poderão ser feitas até o dia 25 de abril de 2025.

Fortaleza – CE, 26 de março de 2025.